



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

Edital Licitação nº 02/2021

Modalidade: Tomada de Preço 02/2021

Processo: 012/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 020/2021, PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESA LICITANTES INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021 E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala de Reuniões da Câmara, sito à Rua Lourenço Zaccaro nº 1310, Centro, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.º 020/2021, composta dos membros: Sr. José Batista Romano dos Santos, Sr. Luiz Fabiano de Oliveira e Sra. Miria Regina Silveira de Lima, sob a presidência do primeiro, para análise dos recursos e contrarrazões interpostas pelas empresas licitantes. A empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI (CAROLDO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI), CNPJ: 08.817.887/0001-17, interpôs recurso administrativo alegando que a instrução normativa RFB n. 2.023 de 28 de abril de 2021 prorrogou o prazo de entrega da Escritura Contábil Digital (ECD), referente ao ano calendário de 2020, estendendo até o último dia útil do mês de julho de 2021. A Comissão de Licitação reconsiderou a decisão tendo em vista que foi apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos na forma da Lei, **DECLARANDO A EMPRESA CAROLDO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI HABILITADA**. A empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CAPINA AMES), CNPJ: 91.395.426/0001-47, interpôs recurso contra a habilitação da empresa ADRIANA MAUSER TORRES (FERTRACK SEGURANÇAS), CNPJ:09.300.186/0001-79, alegando que o Balanço Patrimonial com índices de cópias simples (anexados ao balanço digital) não pode ser aceito. Em contrarrazões a empresa alegou que não era uma exigência a apresentação de índices contábeis, apenas exigia que a situação financeira constantes nos documentos fosse compatível com os índices. A Comissão de Licitações confirma que não é possível realizar a autenticação pela internet, tendo a empresa **ADRIANA MAUSER TORRES** desrespeitado os itens 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9 do Edital 02/2021, **DECLARANDO A EMPRESA INABILITADA**. Ainda, no recurso da empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, alegou que a empresa C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI. (C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI), CNPJ: 15.205.171/0001-24,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

apresentou alvará com comprovante de inscrição municipal que não possuía assinatura digital, não sendo o documento original, nem autenticado, conforme exigido no edital. Em contrarrazões a empresa informou que no site da Prefeitura de Triunfo poderia ser realizada a autenticação informando o código de autenticidade constante no documento. A Comissão de Licitação confirma que é possível realizar a autenticação pela internet, **MANTENDO A EMPRESA C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI HABILITADA**. Ainda nas contrarrazões alegou que a empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI não apresentou o balanço comercial conforme estipulado no Decreto Federal n.6.022/2007 – SPED – que a empresa apresentou somente o recibo da ECD e o Termo de Abertura e Encerramento anual do ECD, alegando que os outros documentos contábeis são inválidos. Informou que realizou pesquisa no site do TCE/RS onde constatou que a empresa não se enquadra como EPP, verificados os valores dos contratos firmados com outros Municípios. A Comissão de Licitação averiguou a documentação, constatando que a Escrituração Contábil Digital tem por objetivo substituir a escrituração em papéis para o formato digital, que com relação ao enquadramento como ME e EPP realizará diligências para confirmar se as empresas que apresentaram a declaração válida nos moldes do anexo VII se enquadram no exigido por Lei, caso seja necessária avaliação por motivo de empate, conforme previsto no art.44, da Lei Complementar 123/06, **MANTENDO A EMPRESA CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI HABILITADA**. Com relação ao recurso interposto pela empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, alegou que a empresa PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 35.415.345/0001-90, não obedeceu a exigência legal e o estipulado no Edital, não constando a assinatura do contador na declaração para enquadramento de ME e EPP. A Comissão de Licitação ao revisar a declaração verificou que a mesma não estava nos moldes do anexo VII do Edital, fazendo referência a outro certame desconhecido “Pregão Presencial 007/21”, não estando assinado pelo contador conforme modelo definido. Diante do exposto, a Comissão de Licitação não aceita a referida declaração como válida e **DECIDE NÃO CONCEDER O BENEFÍCIO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP PARA A EMPRESA PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**. Continuando com a avaliação do recurso interposto pela empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, alegou que a empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ: 35.232.983/0001-76, apresentou o contrato social em cópia simples, respondendo à empresa nas contrarrazões que a verificação e autenticidade pode ser realizada no site da JUCEPAR. A Comissão de Licitação realizou a verificação através do site informado, estando de acordo com a exigência do Edital, **MANTENDO A EMPRESA SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000


Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA HABILITADA. A Comissão de Licitação convoca as empresas interessadas para a abertura dos envelopes de n.2 - PROPOSTA DE PREÇOS, a realizar-se às **10 horas do dia 05/08/2021** no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, situada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, nesta cidade, estando HABILITADAS para o certame as empresas:

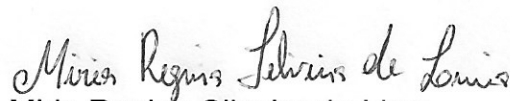
- 01) ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA, (GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZAÇÃO) CNPJ: 36.519.645/0001-82.
- 02) PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI), CNPJ: 35.415.345/0001-90.
- 03) C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI. (C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI), CNPJ: 15.205.171/0001-24.
- 04) CAROLDO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI (CAROLDO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS EIRELI), CNPJ: 08.817.887/0001-17.
- 05) VITÓRIA RH (VITÓRIA RECURSOS HUMANOS LTDA), CNPJ: 00.798.396/0001-64.
- 06) CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CAPINA AMES), CNPJ: 91.395.426/0001-47.
- 07) SULAMBIENTALENGENHARIAAGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA. (SULAMBIENTALSEVIÇOS E ENGENHARIA), CNPJ: 35.232.983/0001-76.



José Batista Romano dos Santos
Presidente



Luiz Fabiano de Oliveira
Membro



Miria Regina Silveira de Lima
Miria Regina Silveira de Lima
Membro